



DECRETO Nº 9.237, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera os requisitos do cargo de Farmacêutico, contido no anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 317/2003 - vol. 7, **DECRETO**:

Art. 1º Os requisitos desejáveis e a descrição genérica do cargo de Farmacêutico, contidos no Anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, passam a vigorar com nova redação, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de novembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELENI DE CÁSSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

er//



CARGO FARMACÊUTICO	
ESCOLARIDADE Ensino Superior Completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Farmácia e Registro no Conselho
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimento em cuidado farmacêutico, logística e acesso a medicamentos.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde e hospitalar, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários; supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
<ul style="list-style-type: none">• Cumprir e fazer cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica;• Atuar obedecendo aos preceitos éticos da profissão e de acordo com as diretrizes políticas, técnicas, normativas e administrativas da Secretaria de Saúde;• Assessorar e interagir sistematicamente com a equipe multiprofissional, articulando a integração das ações nas questões técnicas relacionadas à Assistência Farmacêutica;• Responsabilizar-se técnica e administrativamente com o processo de trabalho da equipe de farmácia;• Elaborar e promover treinamento contínuo da equipe de farmácia sob sua responsabilidade quanto às normas, legislações vigentes e procedimentos técnicos, bem como sobre as diretrizes políticas e administrativas da Assistência Farmacêutica;• Verificar e aprovar a escala de serviços, plantões e férias da equipe sob sua responsabilidade;• Acompanhar e avaliar atividades de estágios, como preceptor;• Divulgar e orientar a equipe de saúde, usuários, controle social e conselho gestor quanto ao acesso aos medicamentos dos Componentes da Assistência Farmacêutica e demais programas de acesso a medicamentos;• Interagir com a equipe de Vigilância em Saúde, supervisionando a utilização dos medicamentos estratégicos visando sua gestão e promoção do controle das doenças de Notificação Compulsória;• Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos (reações adversas, queixas técnicas, erros de medicação, etc), encaminhando para as instâncias competentes;• Estabelecer indicadores, metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos desenvolvidos nos serviços de saúde, elaborando relatórios periódicos, e outros que vierem a ser solicitados;• Assessorar todos os níveis de coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, elaborando documento e/ou parecer técnico sempre que necessário;• Fornecer assessoria técnica nos pregões: para emissão de relatório de análise técnica; à Ouvidoria: nas questões relacionadas à Assistência Farmacêutica;• Manifestar-se perante as solicitações de alterações das características de medicamentos constante nas ATA de Registro de Preço (marca, fabricante, embalagem etc.), solicitado pelos detentores;• Realizar o monitoramento dos estoques de medicamentos, prosseguindo com os procedimentos necessários para reposição mantendo o nível de estoque de acordo com a demanda;	

Jo



- Realizar a gestão dos estoques, através do inventário periódico do estoque físico e do sistema com monitoramento sistemático da validade dos medicamentos, providenciando seu oportuno remanejamento para evitar perdas por vencimento;
- Fazer requisições de medicamentos e materiais necessários à farmácia;
- Acompanhar todo o processo de logística, do recebimento ao abastecimento (recebimento, armazenamento, separação, embalagem, transporte e entrega) dos medicamentos e correlatos, atendendo e supervisionando o cumprimento das Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Dispensa em conformidade com a legislação sanitária e de forma a atender as necessidades dos serviços de farmácia, ajustando as cotas quando necessário;
- Realizar atividades de controle da qualidade dos medicamentos a serem recebidos, armazenados e distribuídos;
- Realizar remanejamentos entre Serviços de Saúde quando necessário;
- Executar operação farmacotécnica de fracionamento de medicamentos nos serviços de saúde referenciados;
- Colaborar com a gerência local, em todos os níveis do processo de organização, estruturação, reestruturação e funcionamento da farmácia;
- Controlar medicamentos antimicrobianos, psicofármacos e entorpecentes de acordo com a legislação vigente;
- Atentar para os alertas dos Problemas Relacionados a Medicamentos pertinentes a rede e encaminhar as informações para Secretaria de Saúde;
- Atender e supervisionar o cumprimento das normas vigentes para o descarte de medicamentos com prazo de validade expirado ou impróprios para utilização, inclusive os devolvidos pela população, bem como a rápida segregação e baixa em sistema;
- Monitorar e avaliar sistematicamente, em conjunto com o setor responsável, os valores de Consumo Médio Mensal dos medicamentos, solicitando alterações oportunas, quando necessário;
- Contribuir para a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão e/ou de Diretrizes Técnicas específicas do serviço de Saúde;
- Realizar e supervisionar o controle de temperatura para os medicamentos termolábeis e também da umidade e temperatura do ambiente da farmácia;
- Realizar a dispensa de medicamentos, que consiste em oferecer mais que simples informação e que deve, para ser efetiva, ser realizada por meio de estratégias de comunicação eficiente com o paciente, levando-se em conta suas peculiaridades;
- Realizar ações assistenciais voltadas para a clínica farmacêutica, com destaque para a orientação terapêutica ao usuário, a revisão da farmacoterapia, o acompanhamento oftalmoterapêutico, a conciliação de medicamentos e a avaliação e promoção da adesão terapêutica. A consulta farmacêutica é o meio fundamental para o desenvolvimento das ações clínico assistenciais;
- Realizar o registro adequado dos atendimentos efetuados no prontuário do paciente, respeitando a metodologia e critérios definidos pela equipe local, bem como manter a documentação sobre os mesmos, conforme preconizado pela legislação específica;
- Registrar os atendimentos relacionados às atividades clínicas no sistema de Saúde, conforme relação de procedimentos padronizados para CBO (Classificação Brasileira de Ocupações);
- Planejar, em conjunto com a equipe multiprofissional, projetos terapêuticos singulares (individual e em grupo);
- Prescrever medicamentos, dentro da prática clínica, desde que condicionado à existência de diagnóstico prévio e apenas quando estiver formalmente previsto em programas, protocolos, diretrizes ou normas técnicas, que venham a ser aprovados para uso no âmbito da Secretaria de Saúde;



- Contribuir para a promoção do uso racional de medicamentos através de ações educativas individuais ou coletivas para prescritores, gestores, equipe multiprofissional, usuários e conselho gestor;
- Participar de reuniões de equipe para discussão de casos clínicos;
- Realizar atividades educativas junto à comunidade em conjunto com os demais profissionais de saúde;
- Realizar orientação ao usuário na consulta domiciliar quanto ao uso correto, vencimento, descarte de medicamentos, bem como verificação e orientação sobre adesão ao tratamento medicamentoso; Desenvolver ações de farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos (estudos de perfil de consumo, estudos de prescrição – indicação, estudos de adesão às diretrizes farmacoterapêuticas, etc);
- Participar da equipe de aconselhamento, junto à equipe multiprofissional e também na realização de testagem rápida para os programas IST, HIV-AIDS e hepatites virais;
- Supervisionar o controle de estoque e confecção de mapas realizados no Sistema, para dispensa e controle logístico de medicamentos antirretrovirais e talidomida;
- Realizar e monitorar a logística de fornecimento de kits para profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e situação de risco para infecção por HIV, conforme preconizado em protocolo específico, para hospitais, maternidades e prontos-socorros da área de abrangência;
- Realizar e monitorar a logística de fornecimento de medicamentos para pacientes HIV internados nos hospitais cadastrados;
- Planejar, organizar e supervisionar as atividades na farmácia hospitalar de acordo com as características do serviço, o exercício padrão da profissão e a legislação vigente;
- Colaborar com o corpo clínico informando sobre os medicamentos padronizados, sugerindo similares para medicamentos em falta, opinando sobre suas vantagens e desvantagens;
- Participar das comissões de Infecção Hospitalar, Farmacologia e terapêutica.

EQUIPAMENTOS

Específicos de farmácia hospitalar, seladora de sacos plásticos, tesouras, computador, geladeira, calculadora e outros afins; materiais de escritório.